DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções - BA

Terça-Feira, 28 de Dezembro de 2021 - Edição nº 250

SUMÁRIO

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021.

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021.

- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021.

- DECRETO Nº 707/2021: "Declara Situação de Emergência em todo território do Município de Poções/BA (zona urbana e rural) em decorrência das chuvas intensas e prolongadas (COBRADE 1.3.2.1.4) e do rompimento de mais de 17 barragens em todo o território do Município e dá outras previdências."

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 708/2021 ATÉ Nº 711/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/2021.

- ATO FORMAL, HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021.

- 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021FMS.

- TERMOS DE RENOVAÇÃO DE CONTRATOS NUMERADOS - Nº 098/2021 ADM, Nº 099/2021, Nº 100/2021, Nº 101/2021, Nº 102/2021, Nº 103/2021 E Nº 104/2021.

- RESUMO DO CONTRATO Nº 687/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.pocoes.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 30ED082C17-718DEF501D-203B3E2E5F-50AA4DECD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

A Prefeitura Municipal de Poções Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 085/2021** do tipo menor preço Lote com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Cestas Básicas Emergenciais do Programa Apoio Familiar Para Atender as Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social e Econômica Neste Município, realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompra de forma eletrônica no dia 28/12/2021, à 08:30. **JUSTIFICATIVA:** Devido à instabilidade da página do Diário Oficial do Município, impossibilitando o acesso e visualização dos Editais Publicados, que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Poções Ba, 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

A Prefeitura Municipal de Poções Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 086/2021** do tipo menor preço Lote com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Fornecimento de Urnas Funerárias e Prestação de Serviços Funerários para atender as famílias com Vulnerabilidade social, no Município de Poções, Ba, realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompra de forma eletrônica no dia 29/12/2021, à 10:30. **JUSTIFICATIVA:** Devido à instabilidade da página do Diário Oficial do Município, impossibilitando o acesso e visualização dos Editais Publicados, que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Poções Ba, 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro,
Poções/BA. CNPJ nº.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

A Prefeitura Municipal de Poções Ba, em acordo com as Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o **CANCELAMENTO** do **Pregão Eletrônico nº 087/2021** do tipo menor preço Lote com modo de disputa "aberto". **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual e Aquisição de Papel Oficio A4 e Pasta AZ Oficio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br / bllcompra de forma eletrônica no dia 28/12/2021, à 11:30. **JUSTIFICATIVA:** Devido à instabilidade da página do Diário Oficial do Município, impossibilitando o acesso e visualização dos Editais Publicados, que fica como cancelado, devendo ser republicado com nova numeração de Pregão Eletrônico Informações: licitacaopocoes2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães Prefeita Municipal Poções Ba, 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 707/2021

De 27 de dezembro de 2021

"Declara Situação de Emergência em todo território do Município de Poções/BA (zona urbana e rural) em decorrência das chuvas intensas e prolongadas (COBRADE 1.3.2.1.4) e do rompimento de mais de 17 barragens em todo o território do Município e dá outras previdências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda:

CONSIDERANDO as torrenciais chuvas que atingem o Município de Poções/BA (zona urbana e rural) e a região circunvizinha, desde a noite do dia 24 de dezembro do corrente ano, provocando inundações, enxurradas e alagamentos em todo o Município;

CONSIDERANDO o rompimento de 17 barragens (até o momento) em todo o território do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.993 do Poder Executivo Estadual, pelo qual ficou declarada Situação de Emergência do Município de Poções/BA;

CONSIDERANDO que os danos decorrentes vêm impactando diretamente a normalidade da distribuição e fornecimento de serviços públicos essenciais para a população; e

CONSIDERANDO que diversas residências (na zona urbana e rural), sobretudo de pessoas carentes do Município, foram afetadas, o que levou ao Poder Público Municipal a disponibilizar prédios públicos para abrigar temporariamente essas famílias.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em todo território do Município de Poções/BA (zona urbana e rural) em decorrência das chuvas intensas e prolongadas (COBRADE 1.3.2.1.4) e do rompimento de 17 barragens (até o momento) em todo o território do Município, conforme

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto.

Parágrafo Único) A declaração objeto do "caput" autoriza esta Municipalidade a captar recursos financeiros e materiais junto aos diversos órgãos do Governo Federal e Estadual para amenização dos danos decorrentes.

Art. 2º) Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC nas ações de resposta aos danos causados.

Art. 3º) Ficam as autoridades administrativas e a Coordenação de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, autorizadas, nas hipóteses estabelecidas nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a usarem de equipamentos e propriedades particulares que possam apoiar as ações de assistência à população mais afetada do Município de Poções/BA, ficando assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º) Com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários de desastres e manutenção da prestação de serviços públicos essenciais, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas a prorrogação dos contratos.

Art.5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição (27 de dezembro de 2021) e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da aludida data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 708/2021.

DE 27 de dezembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Rosecleia Jesus Silva Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 254/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **ROSECLEIA JESUS SILVA SANTOS**, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 709/2021.

DE 27 de dezembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Maria José Moitinho Santos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 866/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ MOITINHO SANTOS**, matrícula nº 1428, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 710/2021.

DE 27 de dezembro de 2021.

Concede licença-prêmio à servidora pública municipal Sinara Silva de Jesus Rodrigues.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o disposto nos arts. 72 a 75 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a decisão nos autos do processo administrativo de nº 858/2021.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de licença-prêmio à servidora pública municipal **SINARA SILVA DE JESUS RODRIGUES**, matrícula nº 2019, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de janeiro de 2022 a 31 de março de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 711/2021
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto 487/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a mudança dos sistemas do Departamento de Tributos, e o fato de termos concentrado nossos esforços e atenção a esse processo que demanda atenção e foco;

CONSIDERANDO que alguns contribuintes não conseguiram pagar seus impostos, devido a inoperância do sistema, não tendo acesso aos cupons.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 7°, do Decreto Municipal n° 487/2021, passando a vigorar com a seguinte forma:

Art. 7.º O sorteio será realizado no dia **30 DE JANEIRO DE 2022**, em local a ser definido pela Comissão Organizadora, e deverá ser prévia e amplamente divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura, pela mídia local e por outros meios que a Comissão entender convenientes.

Parágrafo único. O acesso do público ao local designado para a realização do sorteio poderá ser restrito ou limitado, segundo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora, por medida de segurança, e em acordo com os decretos municipais e estaduais que tratarem das diretrizes e medidas de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **E A S SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ **Contratação de empresa de engenharia, para montagem de estrutura metálica da Quadra da Escola Municipal Otávio Curvelo,** com valor total orçado em de R$ 32.990,75 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 240/2021, devendo ser celebrado o contrato com **E A S SERVIÇOS LTDA**. Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções - BA, 10 de Dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021: **Contratação de empresa de engenharia, para montagem de estrutura metálica da Quadra da Escola Municipal Otávio Curvelo**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando com **E A S SERVIÇOS LTDA**, Valor Global: R$ 32.990,75 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2021: **Contratação de empresa de engenharia, para montagem de estrutura metálica da Quadra da Escola Municipal Otávio Curvelo**, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando **E A S SERVIÇOS LTDA**, Valor Global: R$ 32.990,75 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 10 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO N° 693/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: E A S SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para montagem de estrutura metálica da Quadra da Escola Municipal Otávio Curvelo.
Valor do contrato: R$ 32.990,75 (Trinta e dois mil e novecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Prazo de duração: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 240/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/20211

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta MEGO- MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 28.163.268/0001-63, situada na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 86, Edifício Conquista Center, sala 505, andar 5, Centro Vitória da Conquista -Ba, **Objeto:** Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia - Atendimento Pré-natal de alto risco, Atendimento ao sistema reprodutor feminino. (tabela 01; item 04). Credenciamento 002/2021, **com valor total orçado em R$ 6.000,00(seis mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 247/2021, devendo ser celebrado o contrato **MEGO- MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA LTDA.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 08 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/20211

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/2021, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia - Atendimento Pré-natal de alto risco, Atendimento ao sistema reprodutor feminino. (tabela 01; item 04). Credenciamento 002/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com valor Global: R$ 6.000,00(seis mil reais), Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 08 de dezembro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/20211
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 247/20211, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia - Atendimento Pré-natal de alto risco, Atendimento ao sistema reprodutor feminino. (tabela 01; item 04). Credenciamento 002/2021, e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **MEGO- MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA LTDA**. Valor Global: Valor Global: R$ 6.000,00(seis mil reais)**.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal.
Poções-Ba, 08 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº690/2021-FMS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: MEGO- MEDICINA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA OBSTRETRÍCIA LTDA.

Objeto*:* Serviços Médicos Especializados em Obstetrícia - Atendimento Pré-natal de alto risco, Atendimento ao sistema reprodutor feminino, (tabela 01; item 04). Credenciamento 002/2021.

Valor do contrato R$ 6.000,00(seis mil reais)
Prazo de duração: 09 de dezembro a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 247/20211.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, com base no Decreto Municipal Emergencial nº 009/2021 de 04 de janeiro de 2021, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Jurídico Municipal, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 43.487.225/0001-27, situada na rua Brumado, nº291, Camaca, Itapetinga-Ba, CEP: 45.700-000. Objeto: Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24horas entre 08hs00 de segunda e 08hs00 de sábado (tabela 01: item 03) e (tabela 01: item 04). Oriundo do credenciamento 008/2021. com valor total orçado em R$ 6.000,00(seis mil reais),** constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 248/2021, devendo ser celebrado o contrato **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS.** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 13 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021, contratação direta por inexigibilidade de licitação referente à objeto **Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24horas entre 08hs00 de segunda e 08hs00 de sábado (tabela 01: item 03) e (tabela 01: item 04). Oriundo do credenciamento 008/2021.** e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, HOMOLOGA o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando com **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS**, Valor Global: **R$ 6.000,00(seis mil reais).** Irenilda Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 13 de dezembro de 2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

A Prefeita Municipal de Poções-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 248/2021 contratações direta por inexigibilidade de licitação referente à prestação de serviço médico com** Permanência **em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24horas entre 08hs00 de segunda e 08hs00 de sábado (tabela 01: item 03) e (tabela 01: item 04). Oriundo do credenciamento 008/2021.** e atentando ao parecer da Comissão Permanente de Licitação e ao Parecer Jurídico, tendo como base legal o Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, contratando **JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS**. Valor Global: **R$ 6.000,00(seis mil reais), Irenilda** Cunha Magalhães - Prefeita Municipal. Poções-Ba, 13 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº694/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: JESSICA DURAES SERVIÇOS MEDICOS.

Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de licitação referente prestação de serviço médico com Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento durante 24horas entre 08hs00 de segunda e 08hs00 de sábado (tabela 01: item 03) e (tabela 01: item 04). Oriundo do credenciamento 008/2021.

Valor do contrato R$ 6.000,00(seis mil reais).
Prazo de duração: 14 de dezembro a 31 de Dezembro de 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 248/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021 FMS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA, COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA N. SILVA FREIRE - ME, PARA O FORNECIMENTO.

O MUNICIPIO DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **a Sr.ª Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52**,** com sede na Rua Cardeal da Silva, nº 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia,neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Celsino Lima Schettini**, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG nº 0898824400, CPF nº002.558.835-44, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **N. SILVA FREIRE - ME,** sediada à Praça do Mercado, 722-A – Centro – CEP. 45.260-000 – Poções – Bahia, e-mail: nubiasfreire@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.190.570/0001-48 neste ato representado pela Srª Núbia Silva Freire, portador do CPF nº 995.892.145/68 e RG nº 52.027.757-0 SSP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2021 FMS**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, hidráulico e elétricos.
.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do **Contrato nº 088/2021 FMS,** conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES
O presente Termo tem por objetivo acrescer aproximadamente 21% (vinte e um por cento), ao valor do Contrato nº 088/2021 FMS, valor que corresponde a R$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), conforme a cláusula décima quarta item 1.21, do contrato original.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções - BA, 15 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇÕES
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

N. SILVA FREIRE - ME
CNPJ/MF Nº 27.190.570/0001-48
NÚBIA SILVA FREIRE
RG Nº 52.027.757-0 SSP/SP
CPF Nº 995.892.145/68
CONTRATADA

CELSINO LIMA SCHETTINI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 098/2021 ADM

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 098/2021 ADM** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E** A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 098/2021 ADM, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 098/2021 ADM cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 098/2021 ADM**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 098/2021 ADM** é de **R$ 2.039.880,00 (dois milhões e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 030201 **–** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte: 00- Recursos Ordinários

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 099/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 099/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E** A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 099/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 099/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 099/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 099/2021** é de **R$ 239.880,00 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 030301 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto/Atividade: 4.123.05.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte: 00- Recursos Ordinários

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 100/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 100/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E** A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 100/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 100/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 100/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 100/2021** é de **R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 030401 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 20.608.06.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte: 00- Recursos Ordinários

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 101/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 101/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA E** A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 101/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 101/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 101/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 101/2021** é de **R$ 2.413.088,00 (dois milhões e quatrocentos e treze mil e oitenta e oito reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 030501 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Projeto/Atividade: 1..021 – Ampliar e Manter a Rede de Extensão de Energia Elétrica
Projeto/Atividade: 1.022 – Reformar e Ampliar Imóveis Públicos
Projeto/Atividade: 1.023 - Construir e Ampliar Prédios Públicos
Projeto/Atividade: 1.044 – Construção, Ampliação e/ou Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.015 – Construção, Renovação Urbana e Revitalização do Centro e Praças
Projeto/Atividade: 2.016 - Construção, Renovação de Pontes, Mata-Burros e Passagens Molhadas
Projeto/Atividade: 2.017 – Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município
Projeto/Atividade: 2.018 - Melhorias Estruturais no Cemitério Municipal
Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte De Recurso: 0 – 16 – 24 – 30 - 42

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 102/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 102/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** E A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** inscrito no CNPJ sob o nº 15.364.207/0001-12, com sede na Rua Itália, nº 58, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.ª Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0225903237, CPF nº 253.000.085-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021**,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 102/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 102/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 102/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 102/2021** é de **R$ 1.452.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta dois mil reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade: 030801 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.048 – Programa de Apoio Familiar Municipal
Projeto/Atividade : 2.049 – Ações Serv. De Proteção Atend. Integral à Família – PAIF/PBF-CRAS
Projeto/Atividade :2.050 – Ações Serv. De Proteção Atend. Especial à Família e Indivíduo PAEF/PFMC-CREAS
Projeto/Atividade: 2.052 – IGD SUAS
Projeto/Atividade: 2.053 – Ações Serv. Acolhimento Institucional à Família Criança e Adolescente e Adultos PAC 1
Projeto/Atividade: 2.058 – Ampliação Manutenção Implementação de Programas Sociais
Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção do ACESSUAS Trabalho
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte De Recurso: 0 - 28 – FNAS; 29 – FEAS.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 103/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 103/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** E A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede na Praça Benjamin Constant, nº 29, Centro, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª **Dirani Cunha Porto Fagundes**, brasileira, maior, casada, portadora do RG nº 0709577460, CPF sob nº 692.795.515-15, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021**,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 103/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 103/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 103/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 103/2021** é de **R$ 3.638.856,00 (três milhões e seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:
Unidade: 030601 – Fundo Municipal de Educação de Poções

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.022 – Manut. do Centro Munic. De Atend. Educ. Especializada
Projeto/Atividade: 2.023 – Desenv. Das Aões da Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.025 – Programa Educação Jovens e Adultos
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção da Creches Municipais
Projeto/Atividade: 2.027 – Gestão de Programas Especiais de Alfabetização
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção do Programa TOPA
Projeto/Atividade: 2.030 – Quota Salário Educação
Projeto/Atividade: 2.032 – Gestão das Ações do PETE
Projeto/Atividade: 2.033 – Eventos Esportivos na Escola
Projeto/Atividade: 2.034 - Manutenção Da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção dos Serv. Técn. E Adm. – FUNDEB 40%
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte De Recurso: 01 – 04 – 15 – 19 - 22.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
Dirani Cunha Porto Fagundes
Gestora FME
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:
1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 104/2021

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO **CONTRATO Nº 104/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA,** O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E A EMPRESA **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** NOS TERMOS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a **Sra. Irenilda Cunha de Magalhães**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o n° 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, n° 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, como **COPARTICIPANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cardeal da Silva, 75, Centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, neste ato representado por seu gestor, o Sr. Celsino Lima Schettini, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 089.88244.00, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF Nº 002.558.835-44, residente na Av. Conego Pithon, nº 659, Centro, CEP: 45260-000, Poções, Bahia, de no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 437/2021**,** e, a empresa **ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.324.954/0001-67, com endereço comercial no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 250, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, representada, neste ato, pelo Sr. **Rodrigo de Souza Santana**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 9860837, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 024.854.175-71, com endereço no Conjunto Residencial CODEVASF, n° 05, Recanto dos Pássaros, Barreiras, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 006/2021 e Contrato nº 104/2021 , resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato nº 104/2021 cujo objeto prestação de serviços EIRELI para execução de serviços de mão-de-obra terceirizada nos termos da Instrução n° 02/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 104/2021** , conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 104/2021** é de **R$ 1.896.000,00 (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil reais).**

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 11 (onze) meses, tendo vigência a partir de 03 de Dezembro de 2021 a 03 de Novembro de 2022.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Unidade: 030700- Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2.040 – Gestão das Ações da Atenção Primária
Projeto/Atividade: 2.041 - Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade: 2.042 - Gestão das Ações de Vigilância em saúde
Projeto/Atividade: 2.044 - Gestão das Ações de Atenção Especilizada
Projeto/Atividade: 2.045 - Bloco de Gestão do SUS
Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção das Atividades de Zoonose
Projeto/Atividade: 2.068 - Enfretamento da Emergência em Saúde – COVID-19
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços Terceiros P. Jurídica
Fonte De Recurso: 02 - 14.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Poções-Ba, 03 de Dezembro de 2021.

_____
Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

_____
Celsino Lima Schettini
Gestor FMS
Contratante

_____
ENGENHAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

RESUMO DO CONTRATO Nº687/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA
Contratada: VALERIA SILVA PORTO.

Objeto: Contratação do artista (Harpista) Josenildo José de Mello, para a apresentação musical na abertura do "Natal Fonte de Luz" evento cultural do Município de Poções/Ba.

Valor do contrato R$ 6.000,00(seis mil reais)
Prazo de duração: 10 de dezembro a 13 de dezembro 2021.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 243/2021.